



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 0715001/2022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022/PMJ/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA com sede no Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de JACAREACANGA-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado Prefeito Municipal, o **Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2021, portador do documento de identidade RG n.º 3289582, PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 76, Centro, CEP: 68.195-000; Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022/PMJ/SRP/PE, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 109 PG: 312 de 09/06/2022, processo administrativo n.º 3968/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, NA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022/PMJ/SRP/PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LOCSERV SERVICOS DE LOCACAO EIRELI					
CNPJ: 24.059.796/0001-16					
ENDEREÇO: R RIOMAR TAPAJOS VIRGULINO LAGES, 1030, BELA VISTA, CEP: 68.180-430, ITAITUBA/PA					
REPRESENTANTE: JOSUE DOS SANTOS SOUSA, CPF: 872.185.932-91					
E-MAIL: JOSUE_86SS@HOTMAIL.COM TEL.: (93) 9167-6512					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM MOTOCICLETA	130	UN	R\$ 200,00	R\$ 26.000,00
3	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM CAMINHONETE E UTILITARIO	350	UN	R\$ 196,00	R\$ 68.600,00
5	SERVICOS DE BORRACHARIA EM AMBULANCIA	150	UN	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



37	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM AMBULANCIA	150	h	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
39	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	280	h	R\$ 289,00	R\$ 80.920,00
41	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM VEICULO TIPO PASSEIO	230	UN	R\$ 199,00	R\$ 45.770,00
43	SERVICOS ELETRICOS EM CAMINHOS	190	h	R\$ 204,00	R\$ 38.760,00
45	SERVICOS ELETRICOS EM MOTOCICLETA	50	h	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
47	SERVICOS ELETRICOS EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	230	h	R\$ 237,00	R\$ 54.510,00
49	SERVICOS MECANICOS EM AMBULANCIA	250	h	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
51	SERVICOS MECANICOS EM CAMINHONETE E UTILITARIO	790	h	R\$ 177,00	R\$ 139.830,00
53	SERVICOS MECANICOS EM ONIBUS ESCOLAR E MICRO ONIBUS ESCOLAR	850	h	R\$ 240,00	R\$ 204.000,00
55	SERVICOS MECANICOS EM VEICULO TIPO PASSEIO	550	h	R\$ 210,00	R\$ 115.500,00
R\$ 2.160.750,00					

EMPRESA: S. VIEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 19.140.528/0001-94					
ENDEREÇO: ROD TRANSAMAZONICA, S/N, KM 2, SALA B, FLORESTA, CEP: 68.180-010, ITAITUBA/PA					
REPRESENTANTE: DIEGO DA SILVA VIEIRA - CPF: 537.677.302-78					
E-MAIL: FISCAL.ALPHAITB@GMAIL.COM TEL.: (93) 3518-0250					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM VEICULO TIPO PASSEIO	40	UN	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
4	SERVICOS DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO EM MOTOCICLETA	30	UN	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
6	SERVICOS DE BORRACHARIA EM CAMINHOS	300	UN	R\$ 186,00	R\$ 55.800,00
8	SERVICOS ELETRICOS EM CAMINHONETE E UTILITARIO	160	h	R\$ 216,00	R\$ 34.560,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



10	SERVICOS ELETRICOS EM VEICULO TIPO PASSEIO	190	h	R\$ 216,00	R\$ 41.040,00
12	SERVICO ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM AMBULANCIA	3.000	Km	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00
14	SERVICO ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	800	Km	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
16	SERVICO DE ASSISTENCIA DE SOCORRO MECANICO EM VEICULO TIPO PASSEIO	39.500	Km	R\$ 44,00	R\$ 1.738.000,00
18	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM AMBULANCIA	10	UN	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
20	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM CAMINHONETE E UTILITARIO	150	UN	R\$ 221,00	R\$ 33.150,00
22	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM MOTOCICLETA - B	10	UN	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
24	SERVICO DE TROCA DE OLEO LUBRIFICANTE EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR	250	UN	R\$ 285,00	R\$ 71.250,00
26	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM CAMINHOS, ONIBUS E ONIBUS ESCOLAR	350	UN	R\$ 268,00	R\$ 93.800,00
28	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULO TIPO PASSEIO	130	UN	R\$ 196,00	R\$ 25.480,00
30	SERVICOS DE BORRACHARIA EM CAMINHONETE E UTILITARIO	80	UN	R\$ 199,00	R\$ 15.920,00
32	SERVICOS DE BORRACHARIA EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR	350	UN	R\$ 214,00	R\$ 74.900,00
34	SERVICOS DE BORRACHARIA EM VEICULO TIPO PASSEIO - B	40	UN	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
36	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA CAMINHONETE E UTILITARIO	255	UN	R\$ 241,00	R\$ 61.455,00
38	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM MOTOCICLETA	155	UN	R\$ 141,00	R\$ 21.855,00
40	SERVICOS DE LANTERNAGEM EM	500	h	R\$ 289,00	R\$ 144.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



	GERAL/ PINTURA / VIDRACARIA EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR					
42	SERVICOS ELETRICOS EM AMBULANCIA	200	h	R\$ 223,00	R\$ 44.600,00	
44	SERVICOS ELETRICOS EM CAMINHONETE E UTILITARIO - B	70	h	R\$ 202,00	R\$ 14.140,00	
46	SERVICOS ELETRICOS EM ONIBUS ESCOLAR, MICRO ONIBUS ESCOLAR - B	250	h	R\$ 238,00	R\$ 59.500,00	
48	SERVICOS ELETRICOS EM VEICULO TIPO PASSEIO - B	150	h	R\$ 189,00	R\$ 28.350,00	
50	SERVICOS MECANICOS EM CAMINHOS E ONIBUS	800	h	R\$ 241,00	R\$ 192.800,00	
52	SERVICOS MECANICOS EM MOTOCICLETA	260	h	R\$ 149,00	R\$ 38.740,00	
54	SERVICOS MECANICOS EM TRATOR AGRICOLA, MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR.	950	h	R\$ 279,00	R\$ 265.050,00	
R\$ 3.230.730,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. ENTREGA

5.1 Os serviços serão fornecidos a secretaria competente, após o recebimento da requisição de ordem de serviço emitida pelo departamento responsável da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jacareacanga/PA, 15 de Julho de 2022.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA
SILVA:60911735291

Assinado de forma digital
por SEBASTIAO AURIVALDO
PEREIRA SILVA:60911735291

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Sebastião Aurivaldo pereira Silva
CPF/MF sob o n.º 609.117.352-91
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34



LOCSERV SERVICOS DE LOCACAO
EIRELI:2405979600116
Assinado de forma digital por LOCSERV SERVICOS DE LOCACAO
EIRELI:24059796000116

LOCSERV SERVICOS DE LOCACAO EIRELI
CNPJ: 24.059.796/0001-16
CONTRATADA

S VIEIRA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:19140528000194
Assinado de forma digital por S VIEIRA COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:19140528000194
Dados: 2022.07.15 15:06:27 -03'00'

S. VIEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.140.528/0001-94
CONTRATADA